DECRETO Nº 2953 DE 22 DE ABRIL DE 2004.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no suo das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inc. IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas e atendendo o disposto no art. 4º da Lei nº 6.487 de 31 de maio de 2001 e suas alterações posteriores, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima, instituído pela Lei nº 6.487 de 31 de maio de 2001, em substituição aos representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação - Subsede de Sete Lagoas/MG - Sind-Ute/SL, indicados no Decreto nº 2.87 de 26 de junho de 2003:

Titular: Gilmar Alves Dias
Suplente: Jussara Aparecida Correia Mendes

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de abril de 2004.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal